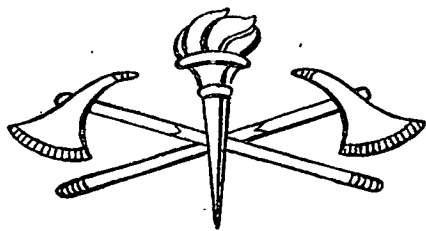
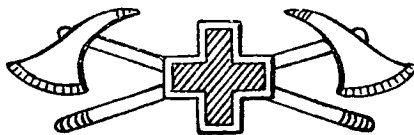


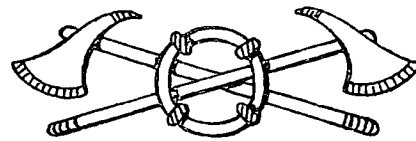
Distintivos



Serviço de Incêndios



Serviço de saúde



Serviço de socorro
a náufragos



Quadro honorário



Quadro auxiliar

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública

Nos termos do preceituado no artigo 7.º do Decreto-Lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica, para os devidos efeitos, que S. Ex.ª o Ministro das Obras Públicas, por seu despacho de 15 de Janeiro último, autorizou, com fundamento no § 2.º do artigo 17.º do Decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a seguinte transferência de verba no orçamento do Ministério das Obras Públicas:

CAPÍTULO 8.º

Laboratório de Engenharia Civil

Despesas com o pessoal:

Artigo 93.º «Remunerações certas ao pessoal em exercício».

Do n.º 1) «Pessoal dos quadros aprovados por lei» 73.800\$00

Para o n.º 2) «Pessoal contratado e tirocinante
não pertencente aos quadros» 73.800\$00

Esta transferência obteve a confirmação de S. Ex.ª o Subsecretário de Estado do Orçamento, por seu despacho de 20 do corrente mês, proferido de harmonia com o disposto no artigo 15.º do Decreto n.º 38:145, de 30 de Dezembro de 1950.

8.ª Repartição da Direcção-Geral da Contabilidade Pública, 20 de Setembro de 1951.—Pelo Chefe da Repartição, *Anselmo Dias Simões*.

MINISTÉRIO DO ULTRAMAR

Direcção-Geral de Fazenda

1.ª Repartição

2.ª Secção

Portaria n.º 13:686

Manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro do Ultramar, abrir, com contrapartida nos saldos

das contas de exercícios findos, os seguintes créditos especiais:

1) Em Cabo Verde

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

a) Um de 120.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 5.º, artigo 133.º, n.º 1) «Serviços aduaneiros — Despesas com o material — Despesas de conservação e aproveitamento — De móveis», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

2) Em S. Tomé e Príncipe

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

a) Um de 1:300.000\$, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 236.º «Encargos gerais — Suplemento de vencimentos», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

3) Em Macau

Nos termos do artigo 8.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

a) Um de \$ 50.000,00, destinado a reforçar a verba do capítulo 10.º, artigo 209.º, n.º 4), alínea b) «Encargos gerais — Deslocações do pessoal — Passagens de ou para o exterior — Por quaisquer outros motivos — A pagar na colónia», da tabela de despesa ordinária do orçamento geral em vigor.

Nos termos do artigo 17.º do Decreto n.º 35:770, de 29 de Julho de 1946:

b) Um de \$ 37.000,00, destinado a custear os encargos com os trabalhos de instalação da cozinha do Hospital Central Conde de S. Januário.

Ministério do Ultramar, 27 de Setembro de 1951.—O Subsecretário de Estado do Ultramar, *António Trigo de Moraes*.

Para ser publicada no *Boletim Oficial* de Cabo Verde, S. Tomé e Príncipe e Macau.— *Trigo de Moraes*.